PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.25**4**, DE **20** DE JULHO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$ 79.650,00 – SMS.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 79.650,00** (Setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0026 – Saúde para Todos**", com a ação nº **"3326 – Ampliação/Reforma do Posto da Vila Real",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0026.3326	449051	Obras e Instalações	79.650,00	4901*

(*) Recurso 4901 – Qualificação da Gestão do SUS - Investimento

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo o crédito financeiro a ser transferido pelo Fundo Nacional de Saúde, relativo ao processo nº 043171030631436267, junto a agência 0505-3, na conta corrente nº 66240199, da Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Julho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração